



## **REQUERIMENTO**

**Exmo. Senhor Presidente**

**Da Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à atuação do Estado na atribuição de apoios na sequência dos incêndios de 2017 na zona do Pinhal Interior,**

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, segundo o qual:

*“3 - Gozam, também, da prerrogativa de depor por escrito, se o preferirem, o Presidente da Assembleia da República, os ex-Presidentes da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro e os ex-Primeiros-Ministros, que remetem à comissão, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação dos factos sobre que deve recair o depoimento, declaração, sob compromisso de honra, relatando o que sabem sobre os factos indicados.”*

o PSD, partido requerente da Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à atuação do Estado na atribuição de apoios na sequência dos incêndios de 2017 na zona do Pinhal Interior, vem requerer o envio da solicitação ao Senhor Primeiro-Ministro da resposta às seguintes questões:

### **1. Fundo Revita**

- i. Que razões estiveram na origem da necessidade de criação de um novo enquadramento legal, quando já existia o PROHABITA que cobria as situações em causa?
- ii. No enquadramento legal que consubstanciou a criação do Revita, foram consideradas as regras existentes para a atribuição de apoios solidários?



- iii. Quem tutelou o Fundo Revita?
- iv. Que fundos integraram o Fundo Revita?
- v. Que responsabilidades tinha a CCDR no processo de administração do fundo?
- vi. O presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos disse em audição na Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à atuação do Estado na atribuição de apoios na sequência dos incêndios de 2017 na zona do Pinhal Interior que, em reunião com o Senhor Primeiro-Ministro, foi dito por si que caso o saldo do fundo não chegasse para cobrir a reconstrução das segundas habitações, que o governo faria um reforço do Revita. Tal reforço ainda não aconteceu. Está previsto? Se sim, para quando? Se não, por que razão mudou de ideias?
- vii. O governo irá garantir a cobertura do apoio à reconstrução das casas de segunda habitação ou habitação não permanente, pelo Fundo Revita, considerando a enorme importância que as mesmas têm para a economia local?
- viii. De quem foi a decisão de incluir no Revita os apoios aos agricultores (nomeadamente o processo simplificado que situava o apoio entre os 1.053,31 euros e 5.000 euros)?
- ix. Para além da declaração de prejuízo, quais foram os mecanismos de escrutínio adotados para garantir a boa aplicação dos apoios recebidos através deste regime simplificado, via Fundo Revita?
- x. Quantos agricultores foram apoiados pelo Revita?
- xi. Qual o saldo atual do Fundo Revita?



- xii. O Revita será uma experiência encerrada quando o saldo terminar?
- xiii. O modelo do Revita será replicado?
- xiv. Que alterações considera que poderiam ser aplicadas ao Revita a fim de aperfeiçoar o seu funcionamento?

## **2. Outros Fundos**

- i. Que construções ficaram de fora do Fundo Revita e cujo processo de reconstrução ficou à responsabilidade de outras instituições?
- ii. Quem definiu as orientações para essas construções que ficaram de fora do Fundo Revita e foram apoiadas por outras entidades? Quem fez o acompanhamento dos processos de reconstrução?
- iii. Que diferentes origens tiveram os apoios aos territórios afetados pelos incêndios de 2017 (Fundos europeus, instituições nacionais, programas comunitários, etc.)?
- iv. Qual foi a verba atribuída pelo Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) para os municípios afetados pelos incêndios de junho na zona do Pinhal Interior?
- v. Que municípios foram apoiados pelo FSUE e com que valores?
- vi. Que tipo de apoios foram concedidos com a verba do FSUE (recuperação de habitações, empresas, equipamentos públicos e privados e/ou reposição do potencial produtivo – agricultura)?



- vii. Que entidade ficou responsável pela execução das obras para onde foram atribuídos apoios do FSUE?
- viii. Que verba do FSUE foi atribuída ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e à Autoridade Nacional de Proteção Civil?
- ix. A que se destinaram esses apoios ao INCF e à ANPC? Qual o grau de execução?
- x. Que verbas do PO SEUR | Fundo de Coesão foram alocadas à ANPC, para aquisição de equipamentos de proteção individual e de veículos operacionais de proteção e socorro, no rescaldo dos incêndios de 2017?
- xi. Que entidade ficou responsável pela execução dos fundos e supervisão da sua aplicação?
- xii. Houve apoios atribuídos pelo Fundo de coesão para outros fins (municípios, instituições) relacionados com os incêndios de 2017?
- xiii. Que verbas do PDR 2020 foram alocadas à recuperação e reconstrução de casas, equipamentos, empresas e reposição de potencial produtivo, no rescaldo dos incêndios de 2017?
- xiv. Quais foram os critérios de atribuição destes apoios?
- xv. Quem foi responsável pela atribuição, execução e fiscalização dos processos apoiados pelo PDR2020?
- xvi. Que verbas do Fundo Florestal Permanente e do Fundo Ambiental foram alocadas à recuperação e reconstrução de casas, equipamentos, empresas e reposição de potencial produtivo, no rescaldo dos incêndios de 2017?



- xvii. Quais foram os critérios de atribuição destes apoios?
- xviii. Quem foi responsável pela atribuição, execução e fiscalização dos processos apoiados pelo Fundo Florestal Permanente e Fundo Ambiental?
- xix. Que entidades integraram o Fundo de Apoio às Populações e à Revitalização das Áreas Afetadas pelos Incêndios?
- xx. Que entidade foi responsável pela supervisão da execução deste fundo?
- xxi. Qual o grau de execução atual?
- xxii. Quais os critérios para atribuição de apoios?

### **3. Envolvimento do Governo**

- i. Quem ficou responsável pela supervisão do processo de atribuição de apoios do Fundo Revita?
- ii. Quais as responsabilidades do Ministério da Segurança Social e do Trabalho?
- iii. Quais as responsabilidades do Ministério da Administração Interna?
- iv. Quais as responsabilidades do Ministério das Infraestruturas?

### **4. Reordenamento da Floresta**



Na sua mensagem de Natal de 2017, o assumiu o compromisso do Governo de *“fazer tudo o que tem de ser feito para prevenir e evitar naquilo, que é humanamente possível, tragédias como a que vivemos”*. *“Melhorando a prevenção, o alerta, o socorro, a capacidade de combater as chamas. Mas, sobretudo, concentrando-nos com persistência no que exige o tempo, mas que é o mais decisivo e estrutural: a revitalização do interior e o reordenamento da floresta”*.

- I. Que medidas foram tomadas na zona do Pinhal Interior, desde junho de 2017?

No art. 30º da Lei n.º 108/2017:

“o Governo adota as medidas necessárias à mobilização das verbas referidas no Decreto-Lei n.º 81.º-A/2017, de 7 de julho, ou outros aplicáveis, recorrendo, se necessário, à dotação do Ministério das Finanças, sem prejuízo da aplicação das verbas disponibilizadas pelo Fundo de Solidariedade da União Europeia, na sequência da candidatura aprovada para o efeito, e do recurso aos mecanismos identificados em artigos anteriores.”

- i. Que medidas de reforço da prevenção e combate aos incêndios foram aplicadas nas regiões afetadas pelos incêndios de junho de 2017?
- ii. Que Reforço do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais se verificou?
- iii. Que verba foi gasta para suportar os encargos gerados com os estes apoios previstos nas medidas definidas na Lei n.º 108/2017?
- iv. Qual foi o investimento realizado no Sistema de comunicações de emergência e segurança?



- v. Dado o anunciado investimento no SIRESP e nas redes móveis, já se encontram sanadas as redundâncias das comunicações? Se sim, desde quando? Se não, porque ainda não foram canalizados os investimentos anunciados para as necessidades identificadas?
  
- vi. No caso dos Bombeiros, houve reforço de recursos humanos e equipamentos?

## **5. FSUE**

- I. De que forma foram distribuídos os 50 milhões do FSUE?
  
- II. Que verba foi canalizada para instituições do Estado – como GNR, Proteção Civil, Instituto de Conservação da Natureza e Fundo Florestal Permanente – e quais os objetivos dessa capitalização?

## **6. Relatório do Tribunal de Contas**

- i. Tendo em conta as discrepâncias, a falta de transparência e as demais conclusões da auditoria do Tribunal de Contas ao Fundo Revita, que medidas foram tomadas para dar resposta às recomendações apresentadas?

**Palácio de São Bento, 11 de Janeiro de 2021,**

**Os Deputados do GPPSD**